



Juiz: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO/JEF Período: 01/10/2014 A 31/10/2014

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					TOTAL	Embargos		DECISÃO INTERLOUTORAS	DESPACHOS	DESP. E FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS			SENTENÇA FORA PRAZO	
	A	B		C	D		E	DECLARATORIOS				INFRINGENTES	DESPACHO DO PRAZO	DESPACHO FORA DO PRAZO		DECISÃO FORA DO PRAZO
51100-CIVEL / TRIBUTÁRIO / JEF																
51201-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	67		96	23	3	189	3		16	178	2	73	21	5	180	
51202-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	1					1	1		3	7		3	3	1	14	
51209-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF				1		1				2		2			6	
51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF										3		3	1		13	
51600-CIVEL / FGTS / JEF	1					1			3	13		1			7	
51700-CIVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL																
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL / OUTRO	4		1			5			9	20		8	9	1	50	
52102-PETICAO CIVEL																
53102-PROCEDIMENTO DO JEF CRIMINAL - SUJ																
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>1</b>	<b>96</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>197</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>31</b>	<b>225</b>	<b>20</b>	<b>85</b>	<b>35</b>	<b>7</b>	<b>279</b>	

(\*) Fora do prazo Despachos e decisões proferidos após 60 dias de concluído, bem como processos concluídos além desse tempo.

Concluído	Instrução e Julgamento	Natureza: Iizado	Justificadas	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Atos Realizados em Audiência	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Pracas e Leilões	Perícia Ordenada/deferida, Jndicaf. ou Ordenada Nova Pericia	Juízo Instrutório Realizados	Juízo Converteido em Diligência	Junf	
																	103
							216		216						20		20

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos  
3035

DIRETOR(A) DA SECRETARIA  
NOME:  
MATRÍCULA:  
ASSINATURA:

*Emerson de Aguiar Souza*  
Diretor de Secretaria  
JEF Paulo Afonso

JUIZ FEDERAL  
NOME:  
ASSINATURA:

*João Paulo Piropro de Abreu*  
JOÃO PAULO PIROPRO DE ABREU  
JUIZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 445, de 8 Junho de 2005)
- A. Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
  - B. Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
  - C. Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
  - D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de relaxação de cadeia e as de dilação.
  - E. Extintas de publicações art. 107 CPJ ou de suspensão condicional da pena art. 698 CPP.
- Decisões Finais de processos incidentes.